Ata 2.516

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Willian de Carvalho Rosário, registrada a ausência dos vereadores Francisco Antônio de Paula Franco e Nilde Hipólito Filho, instalou-se a quadragésima nona sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. Após dispensa de leitura em razão dos vereadores possuírem cópia, o presidente colocou em votação e a ata do dia doze de agosto foi aprovada por unanimidade. O presidente convocou o segundo vice-presidente para compor a mesa de trabalho e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n.° 407/2021-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.° 1.184/2021 de trinta de junho de dois mil e vinte e um, que "dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais de Quatis na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências"; ofício n.° 480/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 596/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.° 482/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.° 511, 546, 458 e 480/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.° 483/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 436/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.° 484/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 521/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n.° 485/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.° 462, 473, 474 e 477/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.° 486/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação n.° 549/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.° 487/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 503/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.° 488/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações n.° 385 e 522/2021 de

autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n.° 489/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta ao ofício n.° 048/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n.° 490/2021-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.° 463, 464, 479, 513 e 514/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; projeto de lei n.° 023/2021, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas fatais em decorrência da covid-19 no âmbito municipal; projeto de lei n.° 024/2021, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, concede ao estudante com deficiência locomotora o direito de matrícula na escola pública mais próxima de sua residência. O presidente solicitou a leitura da moção n.° 060/2021, autoria vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria: moção n.° 060/2021, requer moção de congratulação à senhora Liliane Cândido. Após leitura o presidente abriu para discussão quando o autor falou sobre o trabalho da servidora a ser homenageada. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação e a moção n.° 060/2021 foi aprovada com todos os votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura das indicações n.° 575 e 579/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho e indicações n.° 605 e 606/2021, autoria vereadora Maria Rosa dos Santos Elias: indicação n.° 575/2021, indica ao chefe do executivo municipal a capina e a roçada do CIEP 492 no bairro Nossa Senhora do Rosário; indicação n.° 579/2021, indica ao chefe do executivo municipal a capina e a roçada dos logradouros do bairro Água Espalhada; indicação n.° 605/2021, indica ao chefe do executivo municipal competente que seja providenciado o cata entulho em todo o bairro Mirandópolis; e indicação n.° 606/2021, indica ao chefe do executivo municipal competente que seja providenciado o cata entulho no bairro Jardim Polastre. Após leitura o presidente informou aos vereadores que as indicações serão encaminhadas ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações ao executivo municipal e secretaria competente referentes a comunidade de Joaquim Leite: manutenção do registro geral da caixa d'água e a limpeza da área de lazer bem como o estudo da possibilidade de instalação de aparelhos de ginástica ao ar livre. Ao presidente da Câmara indicou o estudo da possibilidade de colocar em prática o projeto "Câmara Cultural". O vereador Alex Miller Alves d'Elias fez duas indicações ao executivo municipal: revitalização da

iluminação do campo do Terreirão a exemplo da quadra do bairro Jardim Polastri e a construção de passarela elevada em frente ao Forte Material de Construção. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações ao executivo municipal e secretaria competente: manutenção de três veículos de propriedade do município - caminhão cesta placa KQW 1017, caminhão caçamba KRA 6046 e caminhão do lixo úmido LTV 2104; e manutenção do semáforo localizado na RJ-159 ao lado da ponte de ferro sentido município de Porto Real. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez quatro indicações ao executivo municipal e secretaria competente: manutenção da parte elétrica e pintura da área interna do posto de saúde do Distrito de Ribeirão de São Joaquim; manutenção do muro e portão lateral próximo a cozinha da Escola Municipal Maria Helena Rafael d'Elias; manutenção das pias da cozinha da Escola Municipal Maria Helena Rafael d'Elias; e aumento do número de vagas para consultas com dentista no Distrito de Ribeirão de São Joaquim. O presidente retornou ao plenário com pedidos de desculpas aos vereadores em razão de emergência e deu continuidade a fase de indicações verbais. O vereador André Gomes Martins indicou ao executivo municipal e secretaria competente a roçada e limpeza da área externa do campo do Terreirão. O presidente informou aos vereadores que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e encerrou o expediente. A seguir não havendo vereador inscrito para tribuna e nem matéria para a ordem do dia o presidente passou a fase de explicações pessoais dando a palavra ao vereador Carlos Alberto Lopes Reygio que iniciou a fala. Por conseguinte, o presidente interrompeu pedindo desculpa ao vereador em questão informando que havia se confundindo, pois se tratava da palavra livre, na qual as falas dos nobres vereadores seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos novamente, fez uma colocação sobre o processo de vacinação no município de Quatis que chegou ao público de vinte e oito anos e enalteceu o serviço da secretaria de saúde e todos que estão à frente da vacinação ressaltando que a cada grupo vacinado aumenta-se a expectativa de volta à normalidade no próximo ano. Relatou a agenda realizada: reunião no município de Resende com o Paulinho do futsal durante a qual conheceu a senhora Catia Reis pastora e administradora do Centro de Restauração e Resgate, localizado no Distrito de Bulhões, que se disponibilizou a acolher alguns munícipes e suas famílias caso preciso; e visita ao gabinete do vereador Marcell onde conversaram sobre a necessidade de pavimentação da Estrada Quatis - Amparo que

liga os dois municípios - via utilizada para escoamento de toda a produção agrícola - destacando importância de entrelaçar a parceria entre as cidades visando a referida pavimentação. Enalteceu a indicação do vereador Alex Miller que busca a acessibilidade para pessoas com deficiência e colocou que tal passarela atenderá os alunos da Escola Julieta e solicitou a subscrição. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou novamente e informou que falaria sobre o seu trabalho com relação às pessoas com deficiência relatando que desde o início do mandato vem lutando incansavelmente em prol da qualidade de vida para tais pessoas: algumas indicações atendidas, projeto de lei aprovado, licitação da hidroterapia ocorreu no dia anterior - pedido de sua autoria. Com relação a hidroterapia informou que trará maiores informações sobre os critérios na próxima sessão, se colocou a disposição dos familiares e pessoas com deficiência e falou a APAE que estava junto com a entidade na luta por melhorias. Agradeceu ao vereador Jabuti pelo convite de ajudá-lo e ao prefeito por ter concedido o uso do Terreirão pela escolinha do vereador e informou que hoje esteve junto a equipe do projeto iniciando a limpeza do local. Sobre o CIRAC esclareceu que esteve na prefeitura na presente data com o vice-prefeito e a chefe da vigilância sanitária foi ao encontro deles com o contrato em fase final e falou da felicidade do ato em razão da importância que terá para a cidade que está infestada de animais soltos. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou novamente, pediu permissão para subscrever as indicações dos vereadores e agradeceu ao prefeito junto as secretarias de meio ambiente e de obras pelo atendimento da indicação que pediu a poda dos galhos de árvores entre os fios de rede elétrica na Rua José Souto ao lado da Escola Municipal Maria Helena. Com relação a indicação do vereador Willian que pede o aumento do atendimento da parte odontológica no Distrito de Ribeirão de São Joaquim enfatizou que batalhou muito pela indicação no primeiro mandato em atenção aos pedidos dos moradores, explicando que teve a indicação atendida e depois interrompida por conta da pandemia. Falou da felicidade em ter o vereador lutando por esta pasta. Reforçou que o Distrito de Falcão ainda não tem o serviço retornado e relatou os encaminhamentos junto à secretaria de saúde e unidade responsável solicitando novamente o retorno do atendimento. Falou brevemente sobre o trabalho do vereador em busca de demandas e os encaminhamentos necessários até o atendimento visando a melhoria do atendimento da população e finalizou informando a subscrição da indicação em questão.

A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário informou ao vereador Carlos Alberto sobre a questão da RJ-143 que teve uma conversa com o deputado estadual Vandro Mesquita o qual informou que fez uma indicação ao governo estadual solicitando a estruturação e asfaltamento da estrada mencionada. Falou sobre o recebimento da primeira dose da vacina na semana corrente, esclarecendo que não esteve na terça-feira por conta da reação, ressaltando que fez questão de postar nas redes sociais sobre a importância da vacinação, do SUS e da ciência para a sociedade. Relatou visitas à algumas escolas verificando a questão estrutural frente ao retorno das aulas desejando aos envolvidos um bom retorno e reforçando sobre os cuidados necessários referente a covid; visita em algumas comunidades e bairros durante o recesso; recepção ao senador Romário junto ao deputado e secretário de turismo Gustavo Tutuca, em Itatiaia, com a presença do prefeito Aluísio, destacando a necessidade de ampliação da rede política e novas parcerias para fomentar a região. O vereador André Gomes Martins saudou a todos novamente e sobre a fala do vereador Alex referente ao trabalho que iniciaram em parceria na presente data esclareceu que estava longe de ser o ideal para o espaço, mas ocorreu por conta da necessidade tendo em vista a notícia recebida na manhã do corrente de que o projeto - do qual é um dos gestores - ficaria impossibilitado de continuar utilizando o espaço do Náutico. Colocou que no momento da notícia teve um despertar espiritual de que não poderia parar e foi até o prefeito pedir autorização para utilizar o espaço do Terreirão, sobre o qual fez ressalvas quanto as condições estruturais já conhecidas de todos, bem como convidou o vereador Alex a fazerem a parte que lhes cabia ao invés de ficarem reclamando da situação. Mostrou as mãos machucadas pelo trabalho executado no local, onde também contou com o auxílio de alguns alunos do projeto, com pintura, lavagem e remendos ressaltando que a revitalização demoraria pelo menos uma semana além de destacar que atenderá também as crianças da comunidade - tendo em vista que o espaço é utilizado pelo tráfico. Agradeceu ao vereador Alex pela disponibilidade e falou estar contente porque tem um projeto social desde dois mil e quinze e atualmente atende aproximadamente trezentos crianças com o objetivo de formar cidadão e tirar as crianças da rua. Relembrou que recentemente três jovens da cidade, que passaram pelo projeto, irão para o Itumbiara conforme publicado nas redes sociais e se emocionou com o fato. Falou brevemente sobre as várias dificuldades financeiras

encontradas para continuidade do projeto, a relação existente com os alunos e as diversas conquistas de campeonatos - troféus e medalhas. Mas ressaltou que o maior resultado é fora de campo afastando os atendidos de situações de violência e tráfico destacando o quanto é importante ter pessoas que confiam no trabalho e ajudam o projeto que passará a acontecer no Terreirão. Com relação a mudança de local explicou que poderão atender maior número de crianças considerando que muitas ficaram sem condições de participar quando ocorria no Náutico por conta da distância e pelo fato da van disponibilizada não atender a demanda de alunos, além de ocasionar em economia financeira para a compra de equipamentos necessários e trazer mais alegria aos alunos. Finalizou com pedido de desculpas pela emoção justificando que sempre se emociona quando fala do projeto porque há sete anos descobriu realmente o que gosta de fazer e se dedica de fato para manter o funcionamento, e agradeceu a esposa por entender e reconhecer sua dedicação. Desculpou-se com o presidente e vereadores por ter ultrapassado o tempo e estendeu o convite a quem quisesse ajudar na revitalização informando que no dia seguinte a partir de nove horas estará no local. O vereador Alex Miller Alves d'Elias falou ao presidente. O presidente apresentou questão de ordem e perguntou se o referido vereador desejava falar e após resposta passou a palavra a ele. O vereador Alex Miller Alves d'Elias falou que após conversa com o vereador Jabuti resolveu falar por ele e informou que os jovens vão para o Itumbiara eram diamantes lapidados pelo referido vereador e o projeto sequer foi falado, o que achou inadmissível. Ao vereador ainda falou que poderia ter certeza que tinha gente olhando e torcendo por ele. Finalizou pedindo permissão para subscrever as indicações dos vereadores, pois havia esquecido. O vereador Willian de Carvalho Rosário enalteceu a figura do André em razão do trabalho desenvolvido junto aos alunos do projeto. Falou que trabalhar para modificar vidas/ se doar pelo outro poucas pessoas faziam e o resultado de tal trabalho estava aí resultando em jovens com a vida modificada por conta da doação e pelo tempo de vida que deu a eles. Parabenizou e afirmou que admirava de verdade o trabalho de todos que se dedicavam pela vida do outro. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, pediu permissão aos vereadores para ser signatário das indicações colocadas na presente noite. Parabenizou o André questionando como seria se a cidade tivesse mais Andrés. Falou ao mesmo para continuar o trabalho independentemente das críticas diversas - que era o que mais se observava nas

redes sociais, esquinas etc.- pois pouquíssimos têm a atitude e compaixão com o próximo. Novamente parabenizou-o pelo trabalho afirmando que bem no horizonte, no futuro, receberá o devido reconhecimento. Enquanto pessoa informou que será um propagador do seu afazer. Participou aos vereadores que os interessados deveriam procurar a secretaria para providenciar os nomes dos agraciados do final de ano, com o prazo até o final do mês corrente. Sobre a data da festividade falou que colocaria em outro momento. Em seguida agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão que será realizada no dia dezessete de agosto às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada desejando boa noite a todos e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 050/2021

50ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2021
HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO N.º 491/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 379/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.º 492/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 499/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.º 494/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 470, 471, 472 E 517/2021, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO N.º 495/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 376/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.º 496/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 469, 475, 515 E 533/2021, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO N.º 497/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 544/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO N.º 498/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº. 490/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO.

OFÍCIO N.° 499/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N°. 562/2021 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS.
OFÍCIO N.° 501/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS N^{OS}: 3.028 E 3.029/2021 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.
OFÍCIO N.° 502/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS N^{OS}: 3.030, 3.031, 3.032 E 3.033/2021 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.
OFÍCIO N.° 508/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N°. 597/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO N.° 509/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N°. 502/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO N.° 510/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL N°. 566/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO.
OFÍCIO N.° 511/2021 – GP P		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO N°. 3.035/2021 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 025/2021		VER. ALEX MILLER ALVES D'ELAIS QUE "INSTITUI O "PORTAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INDICAÇÃO N° 580/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E A ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO ALTO PARAÍSO.

INDICAÇÃO Nº. 581/2021		VER. NILDE HIPÓLITO FILHO INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E A ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO BARRINHA.

DIVERSOS

OFÍCIO Nº: 13/2021 - SMTR		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 53/2021 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021		COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013."

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 491/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 379/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D´ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 492/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 499/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 494/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de Julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 470, 471, 472 e 517/2021,** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 495/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 376/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D´ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 496/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de Julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS Nºs. 469, 475, 515 e 533/2021,** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 497/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 544/2021** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 498/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO Nº. 490/2021** de autoria do nobre Vereador **WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 499/2021 – GP Quatis-RJ, 29 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 562/2021** de autoria da nobre Vereadora **MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 501/2021-GP **Quatis/RJ, 30 de Julho de 2021.**

Exm.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar os Decretos Nºs: 3.028 e 3.029/2021, para ciência.

Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 502/2021-GP **Quatis/RJ, 02 de Agosto de 2021.**

Exm.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar os Decretos Nºs: 3.030, 3.031, 3.032 e 3.033/2021, para ciência.

Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª. Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis/RJ - CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 508/2021 – GP Quatis-RJ, 04 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 597/2021** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 509/2021 – GP

Quatis-RJ, 04 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 502/2021** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D´ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 510/2021 – GP Quatis-RJ, 04 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta a **INDICAÇÃO VERBAL Nº. 566/2021** de autoria do nobre Vereador **CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua: Profª Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis – RJ CEP: 27.410-270
E-mail: gabinete@quatis.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 511/2021-GP **Quatis/RJ, 05 de Agosto de 2021.**

Exm.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos encaminhar o Decreto Nº: 3.035/2021, para ciência.

Informamos que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Lei nº 025 de 2021.

EMENTA: INSTITUI O "PORTAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Portal da Pessoa com Deficiência", que consiste em um portal virtual localizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, que deverá conter informações relacionadas aos direitos das Pessoas com Deficiência, assim como os serviços específicos oferecidos.

Art. 2º - O portal instituído por esta Lei deverá constar no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em local de fácil acesso e visualização.

Art. 3º – Dentre outras informações relevantes sobre o tema, o Portal instituído por esta Lei deverá contar as seguintes informações:

- Legislações vigentes que disponham sobre garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
- Informações sobre campanhas e programas oficiais sobre o tema;
- Serviços oferecidos no Município de Quatis que seja de interesse das pessoas com deficiência;
- Constar números de pessoas com deficiência contempladas com

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 025/2021

atendimento.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de agosto de 2021.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR

Justificativa: O presente projeto de lei resulta na criação de um portal de acessibilidade, que tem como objetivo, informar a população da formulação de políticas públicas, informações sobre garantiras e direitos, projetos de leis e ações afirmativas voltados para a inclusão da pessoa com deficiência.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei 025.

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 580/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO ALTO PARAÍSO.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a capina e a roçada dos logradouros no bairro Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA: Peço que seja feita a devida manutenção nos logradouros do bairro, pois a vegetação está muito grande, vindo atrapalhar os moradores do local e de quem por ali trafega.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de julho de 2021.

Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS EM, 21/07/2021 ÀS, 09 HS 50 Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitadoNº EM/...../.....	ATENDIDO PELO OFÍCIO Nº ASS.

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 581/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CAPINA E ROÇADA DOS LOGRADOUROS NO BAIRRO BARRINHA.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a capina e a roçada dos logradouros no bairro Barrinha.

JUSTIFICATIVA: Peço que seja feita a devida manutenção nos logradouros do bairro, pois a vegetação está muito grande, vindo atrapalhar os moradores do local e de quem por ali trafega.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de julho de 2021.

Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS EM, 21 / 07 / 2021 ÀS, 09 HS. 52 Funcionário	() Não consta solicitação idêntica () Já solicitadoNº EM/...../.....	ATENDIDO PELO OFÍCIO Nº ASS.

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFICIO N°: 13/2021 – SMTR Quatis, 04 de Agosto de 2021.

Da: Secretaria de Trabalho e Renda

Para: Exmo Sr. Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria

Ref.: Em resposta ao oficio N°053/2021;

Prezado,

Venho por meio deste, responder ao oficio nº 53/2021 referente aos questionamentos referente ao Programa Geração do Amanhã.

Segue abaixo as respostas referentes aos questionamentos:

1- Não podemos precisar a quantidade de alunos que utilizam o programa, pois ainda estamos em processo de cadastramento/recadastramento dos alunos e só poderemos lhes informar a quantidade exata, após esse cadastro, até porque estamos em um cenário pandêmico o que nos prejudica para efetuar esse levanto, pois muitos alunos não fizeram o cadastro no semestre passado. Assim que estivermos de posse do levantamento iremos encaminha-lo ao Exmo Sr. vereador.

Rua Ana Ferreira de Oliveira, nº47, Bondarowsky, Quatis/RJ - CEP: 27.410-270
E-mail: smtr@quatis.rj.gov.br

REGISTRO DE ORDEM 187/2021
ASS Flávio Vini
DATA 05/08/2021 - 10:12

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2- Até o momento o que consta de cadastramento/recadastramento segue conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO/POSIÇÃO DOS ALUNOS QUE VIERAM EFETUAR CADASTRO DO PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ (04/08/2021)	
13 ALUNOS COM CADASTRO CORRETO E COM APROVAÇÃO DA COMISSÃO	**07** ALUNOS UNIFOA (01 ALUNO REMOTO ESTUDANDO DE CASA + 02 ALUNOS HIBRIDOS + 3 ALUNOS PRESENCIAIS + 01 ALUNO VALE TRANSPORTE POR INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO) **2** AEDB -RESENDE (1 REMOTO ESTUDANDO EM CASA + 1 HIBRIDO SÓ ESTUDARA 1 VEZ NA SEMANA **01** CURSO CRUZ VERMELHA BARRA MANSA 2 X NA SEMANA **2** CURSO INSTITUTO SJ VOLTA REDONDA (1 HIBRIDO - 3 X NA SEMANA E 1 TODOS OS DIAS PRESENCIAL) **01** UFF - VOLTA REDONDA (HOME E QUANDO VOLTAR TERA QUE SER VALE TRANSPORTE INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO)
04 ALUNOS COM VALE TRANSPORTE E COM APROVAÇÃO DA COMISSÃO	04 ALUNOS - BARRA MANSA (VALE TRANSPORTE DEVIDO DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO)
12 ALUNOS FALTANDO DOCUMENTAÇÃO	2 AEDB-RESENDE (EM HOME ESTUDANDO DE CASA) 1 ESTACIO - RESENDE (EM HOME ESTUDANDO DE CASA) 1 ETPC - VOLTA REDONDA (VALE TRANSPORTE DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO) 2 UBM - BARRA MANSA (EM HOME ESTUDANDO DE CASA) 2 UGB - VOLTA REDONDA (HIBRIDO QUE NÃO ESTUDO TODOS OS DIAS) 04 UNIFOA - TRES POÇOS (02 ALUNOS VALE TRANSPORTE DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO + 2 PRESENCIAIS)
TOTAL: 29 ALUNOS	

Sendo que até o momento, possuímos somente 08 alunos aptos pela comissão para o poder usufruir do transporte – ônibus com o itinerário (Barra Mansa, Volta Redonda, Três Poços - entre faculdades e cursos técnicos.

3- Estamos com a demanda de aulas presenciais somente da faculdade a FOA (área da saúde), sendo que o meio locomoção que contempla é um micro-ônibus de 27 lugares, onde almejamos conseguir 15 pessoas para coloca-lo em funcionamento.

4- A respeito da divulgação, no início do mês de julho de 2021, abrimos o cadastramento e recadastramento para o Programa, em cumprimento à Lei, visto que a análise socioeconômica dos alunos deve ser realizada semestralmente. O prazo fora prorrogado até o dia 20 de agosto para dar tempo de todos se inscreverem e até o momento, não obtivemos demanda suficiente para colocar os ônibus para rodar, prezando pelo princípio da Economicidade na Administração Pública. Ambas as publicações feitas nas redes sociais da Prefeitura e compartilhadas pelos colaboradores, lembrando que esse público é voltado para o meio digital o qual foi feito a divulgação.

Atenciosamente,

Renato Xavier Corradi
Secretaria de Trabalho e Renda

PROCESSO: N° 207/2021

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO / FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE QUATIS, SR. RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2013, COM PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO N.º: 215.877-5/2014.

RELATOR (CFO) : ANDRÉ GOMES MARTINS

RELATOR (CJCR) : NILDE HIPÓLITO FILHO

PARECER Nº: 027/2021

I - RELATÓRIO:

Trata-se o presente instrumento de Parecer sobre a Prestação de Contas do Chefe do Executivo do Município de Quatis referente ao exercício de 2013.

Ressalte-se que através do Ofício PRS/SSE/CGC 8072/2021, datado de 18 de março de 2021, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, onde consta o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013** (nos termos do voto no processo nº 215.877-5/2014).

Após a referida comunicação pelo Colendo Tribunal, esta Casa Legislativa expediu o Ofício nº 254/2021, datado de 27 de abril de 2021, ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elias, encaminhando-o cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente às contas do Executivo

Municipal no exercício do ano de 2013, solicitando sua publicação no Boletim Oficial do Município, conforme mandamento do art. 456, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Foi enviado, também, o Ofício nº 029/2021 ao Ex-Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo de Souza, para que o mesmo apresente defesa técnica, referente às contas do exercício de ano de 2013. A defesa prévia foi devidamente apresentada, pugnando no sentido da manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado e a consequente aprovação pelos Edis desta casa legislativa.

Designado como Representantes a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Justiça, Constituição e Redação, ambas com a honrosa missão de atuar nas Contas de Município de Quatis - RJ, exercício 2013, em que recebem os autos para manifestação.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete ao Tribunal de Contas do Estado a apreciação e emissão de parecer sobre as Contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 127da Constituição Estadual.

Outrossim, nos termos do artigo 71, § 2° da Lei Orgânica do Município de Quatis-RJ, e art. 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis-RJ, compete à esta Casa Legislativa a apreciação das referidas contas.

Da análise das Contas do Chefe do Executivo do Exercício de 2013

Nos termos do voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins (Processo Administrativo TCE/RJ 215.877-5/2014), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resolveu emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁRVEL** à aprovação pela Câmara Municipal de Quatis, das Contas de Gestão do Prefeito, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quatis, no exercício de 2013, o **SENHOR**

RAIMUNDO DE SOUZA, com as **RESSALVAS e DETERMINAÇÕES**, abaixo transcritas:

RESSALVA Nº 01: Pela ausência de segregação contábil das contas de aplicações financeiras das contas corrente, descumprindo o disposto no artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC T 16.5 – "Formalidades da Escrituração Contábil", aprovada pela Resolução CFC nº 1132/08;

DETERMINAÇÃO Nº 1: Para que, nas prestações de contas futuras, haja controle segregado das contas de aplicações financeiras das contas correntes permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64;

RESSALVA Nº 2: Quanto às consignações de competência pretéritas não terem sido repassadas tempestivamente a quem de direito;

DETERMINAÇÃO Nº 2: Atentar, nas futuras prestações de contas, para que as Receitas Extraorçamentárias decorrentes de consignações sejam repassadas com regularidade, de modo a evidenciar o caráter transitório da natureza destas contas;

RESSALVA Nº 3: Quanto aos demonstrativos contábeis encaminhados não se encontrarem assinados pelo responsável pelo órgão e pelo Contabilista, na forma do item 6 da NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08;

DETERMINAÇÃO Nº 3: Para que, nas futuras prestações de contas, os Demonstrativos Contábeis sejam apresentados devidamente assinados pelo Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do item 6 da NBC T 16.6 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08;

RESSALVA Nº 4: Quanto ao procedimento de alteração de demonstrativos contábeis de exercícios já fechados em desacordo com as práticas contábeis, indo de encontro ao disposto na Resolução CFC nº 1132/2008 c/c Resolução CFC nº 1330/2011, que tratam da Escrituração Contábil. De acordo com as normas, o jurisdicionado ao identificar neste exercício qualquer erro na escrituração contábil do exercício anterior, deveria ter procedido às retificações de lançamentos, por meio de estorno, transferência ou complementação, encaminhando os respectivos lançamentos contábeis com as devidas notas explicativas ao invés de ter elaborado um novo Demonstrativo Contábil;

DETERMINAÇÃO Nº 04 - Atentar, nas próximas prestações de contas, para a observância das retificações de lançamentos contábeis após o encerramento do exercício, em consonância com a Resolução CFC nº 1132/2008 c/c Resolução CFC nº 1330/2011;

RESSALVA Nº 5: Pela diferença entre o valor empenhado a título de subvenção social no anexo II da Lei Federal nº 4.320/64 e o total apresentado no "Demonstrativo das Subvenções e Auxílios concedidos no período" (não considerando a APAMIC), em inobservância ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra a seguir:

Descrição	Valor (R$)
Total empenhado nas rubricas 3.3.4.0.43.00 e 3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais (fls. 18/20)	263.803,64
Total das Subvenções, excetuando-se a APAMIC (abaixo demonstrado)	262.444,00
Diferença	1.359,64

Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário	48.000,00
AFEIR	21.740,40
APAE	192.703,60
Total	262.444,00

DETERMINAÇÃO Nº 5: Adote as medidas cabíveis para que haja paridade entre o valor empenhado a título de subvenção social no anexo II da Lei Federal nº 4.320/64 e o total apresentado no "Demonstrativo das Subvenções e Auxílios concedidos no período", de acordo com o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

RESSALVA Nº 6: Pela ausência do Certificado de Auditoria, acompanhado de relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas, contrariando a Deliberação TCE-RJ n.º 200/96, então em vigor;

DETERMINAÇÃO Nº 6: Faça constar, nas próximas prestações de contas, o Certificado de Auditoria, acompanhado de relatório com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.

Dessa forma, entendem as Comissões de Justiça, Constituição e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento que os procedimentos de apreciação das contas do executivo encontram-se em consonância com a Constituição Federal e a Legislação Orgânica do Município, sendo que quanto às contas apresentadas, a Comissão de Finanças e Orçamento segue a orientação contida no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela aprovação das contas observando principalmente as ressalvas e determinações estabelecidas no parecer.

CONCLUSÃO

Assim, pela **APROVAÇÃO** das Contas da Administração Financeira do Município de Quatis, relativas ao exercício de 2013, COM TODAS AS RESSALVAS e DETERMINAÇÕES INDICADAS NO VOTO DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA-RELATORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ANDREA SIQUEIRA MARTINS.

Eis o parecer.

Sendo assim, em vista do que consta acima, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **APROVAÇÃO.**

Quatis/RJ, 21 de julho de 2021.

Alex Miller Alves D'Elias
Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente

Nilde Hipólito Filho
Membro/Relator

Willian de Carvalho Rosário
Membro

Alex Miller Alves D'Elias
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro

André Gomes Martins
Membro/Relator

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 003/2021

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2021

EMENTA: ***"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013."***

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis-RJ aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais do ex- Prefeito Municipal Sr. Raimundo de Souza, correspondentes ao exercício de 2013, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE/RJ nº: 215.877-5/2014 .

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de agosto de 2021.

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
Membro

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Membro

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 456, §2º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Raimundo de Souza, ex-prefeito do Município de Quatis- RJ, referente ao exercício de 2013. Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, seguindo esta Comissão as orientações constantes neste Parecer.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.